



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº AP-CH002/19

EDITAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de outubro de 2019, no Estado do Ceará, receberá no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, para a prestação de serviços de Nível Superior, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, do município de Independência/CE.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nível Superior, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, do município de Independência/CE.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estajem com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, *que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor público competente.*

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.4-Comprovante de que concluiu o Curso de Nível Superior da área de atuação.

3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação, a SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
Sec. De Agricultura	0801.20.122.2012.2.036 - 3.3.90.36.00

6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;



6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2-São de inteira responsabilidade do (a) Contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3-O (a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;

6.5-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6-O prazo de vigência do contrato será, no máximo, da data da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.7-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

6.8-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará.

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 01 de novembro de 2019.

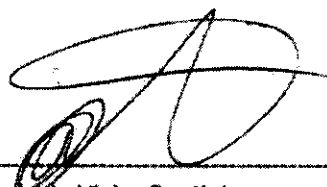


Antonio Lindomar Galvão Nóbrega
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



Juliana Loiola Barros
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:



José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 02 MESES (Profissional)	PROGRAMA FONTE
1	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	1	40 horas	02	2.000,00	4.000,00	RECURSO PRÓPRIO
2	MÉDICO (A) VETERINÁRIO	1	40 horas	02	2.000,00	4.000,00	RECURSO PRÓPRIO





ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Comissão Permanente de Licitação
Independência-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° AP-CH002/19.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° AP-CH002/19, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: _____

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Antonlo Lindomar Galvão Nóbrega, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº AP-CH002/19**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº AP-CH002/19**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender as demandas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

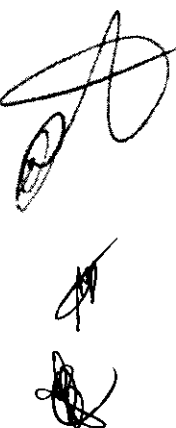
3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2019 e vigorará até ___ de _____ de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a)Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b)Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº AP-CH002/19;
- c)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

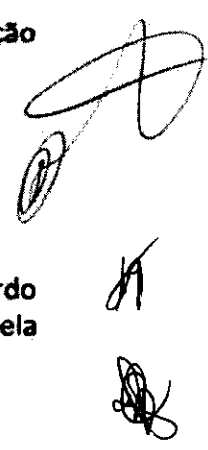
6.2-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2012.2.036;

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36.00;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela



SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

8.1.6- O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, a qualquer tempo, podendo ser distratado por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** direito à indenização de qualquer espécie.

8.1.7- Em caso de rescisão antecipada, o **CONTRATADO** receberá a remuneração proporcional até o último dia trabalhado.

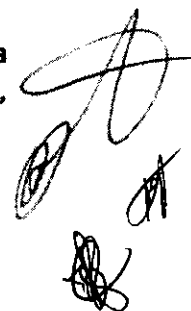
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

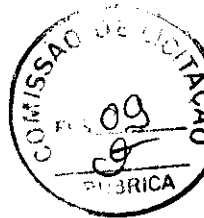
b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;





**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de Contrato será fiscalizado pelo Sr. Jorge Cleber Oliveira Gomes, portador do CPF nº 460.966.473-91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, ___ de _____ de 2019.

Antonio Lindomar Galvão Nóbrega
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA
CONTRATANTE

Nome do Contratado (a)
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE:	JULIANA LOIOLA BARROS
MEMBROS:	ANA BENVINDA ALVES BEZERRA
	FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO
SUPLENTE:	MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal



**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº AP-CH002/19 - A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, através de seu Secretário, Sr. Antonio Lindomar Galvão Nóbrega torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nível Superior, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, do município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: e ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 01.11.2019.

PUBLICAR para circular com data de 01.11.2019, nos seguintes veículos de comunicação;

- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário do Nordeste.

JOGADA

ERRATA

A Zenir, em respeito a seus clientes e consumidores, esclarece que no encarte "MEGAPREMIAÇÃO ZENIR (versão capital)", com validade de 1º a 30 de novembro de 2019, foi publicado erroneamente o preço do produto com código 2986 - Micro-ondas Panasonic 32 Litros NN-ST67H com a parcela errada de "12x de R\$ 55,90= R\$ 670,80", enquanto que a parcela correta é "12x R\$ 59,90= R\$ 718,80". Pedimos desculpas pelos possíveis transtornos e agradecemos, desde já, a compreensão de todos.

364176629

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.003/2018-AD CONTRATO DE 05.18.05.17.001 N.º 05.003/2018-AD ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE CONTRATO N.º 05.18.05.17.001 REF. A PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.003/2018-PP PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ LEIA-SE : ANEXO I - TERMO DE CONTRATO N.º 05.18.05.17.001 REF. ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05.003/2018-AD CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE



FOTO

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2019.10.31.001. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 2019.10.31.001, critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto: prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, de acordo com as demandas Administrativas da Câmara Municipal de Forquilha. A Sessão será realizada às 09h 00min do dia 19 de Novembro de 2019, na Sala de sessões de Licitações, situada à Av. Criança Dante Valério, n.º 481, Altos - Centro - Forquilha-CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado. Andréia Alves de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Forquilha.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços N.º 03.10.01/2019-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados (procedimentos, consultas e exames) em saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Inabilitadas: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo por não apresentar a certidão negativa de falência e concordata exigida no item 4.4.2 do edital e a declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação exigida no item 4.5.2 do edital e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Manoel Carlos de Gouveia Eireli por não apresentar o balanço patrimonial exigido no item 4.4.1 do edital. Empresa Habilitada: Própio Análises Sociedade Civil Clínica LTDA. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", Cedro - CE, 31 de outubro de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Agricultura e Pecuária - Chamamento Público N.º AP-CH002/19. A Secretaria de Agricultura e Pecuária, através de seu Secretário, Sr. Antonio Lindomar Galvão Nóbrega torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nível Superior, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, do Município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: www.independencia.ce.gov.br e <https://licitacoes.tca.ce.gov.br/> ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 01.11.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuococa - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Novembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob n.º 2019.10.07.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso dedicado a internet via fibra óptica, no ponto de origem (Prefeitura Municipal de Tejuococa) e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os pontos destino, incluindo infraestrutura de implantação e manutenção, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas e seus Programas do Município de Tejuococa/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Informações: licitacaoopmt@hotmail.com. Tejuococa, 31 de Outubro de 2019 - **Laurenço Silva Abreu - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Chamamento Público N.º MA-CH001/19. A Secretaria de

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico n.º 014/2019-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. e equip. diversos, equip. gráficos, equip. p/vídeo, apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de med. apar. de comunicação), para atender as necessidades Sec. Municipais de Jaguaratama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/11/2019 às 15h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 13/11/2019, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 13/11/2019, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30min. horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 31 de Outubro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.588-000, torna público o Extrato do Contrato N.º 2018.03.20.01, Base Legal na Lei N.º 8.668/93 e suas alterações, Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento - Contratada: Pucon Construções LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.669.838/0001-80, com o valor total de R\$ 4.196.748,80 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) Concorrência Pública N.º 2018.03.20.01/CP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 14/06/2018. Vigência: 150 dias - Signalários: Pelo Município, Eicar Giele Monteiro - Secretário de Infraestrutura e Planejamento. Pela Contratada: Pucon Construções LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.669.838/0001-80- Luiz Pereira Filho - Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 31 de Outubro de 2019. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuococa - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade de Tomada de Preço sob n.º 2019.10.22.01, cujo objeto é contratação de agência de publicidade e propagação para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades integradamente realizadas, correspondentes ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de promover o anunciante para atendimento as Unidades Administrativas do Município de Tejuococa/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Informações: licitacaoopmt@hotmail.com. Tejuococa, 31 de Outubro de 2019 - **Laurenço Silva Abreu - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço n.º 2019.3010-002SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará Tomada de Preço, para contratação de empresa para conclusão da Praça Raimundo Estácio de Sousa, no Município de Limoeiro do Norte - CE. A Licitação ocorrerá no dia 20 de Novembro de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Paquetim, n.º 292, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido no endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

